



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 5/2024

Referência: 2684038/2024

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de aprovação da súmula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 6/2024

Referência: 2684039/2024

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de aprovação da súmula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 7/2024

Referência: 2684040/2024

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de aprovação da súmula, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 8/2024

Referência: 2682540/2024

Interessado: IARA DAYSE CUNHA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Iara Dayse Cunha De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Iara Dayse Cunha De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 9/2024

Referência: 2640278/2022

Interessado: HD ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Hd Engenharia De Telecomunicacoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Hd Engenharia De Telecomunicacoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 10/2024

Referência: 2658751/2023

Interessado: ALMIRO GOMES DA SILVA NETO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Almiro Gomes Da Silva Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Almiro Gomes Da Silva Neto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 11/2024

Referência: 2668389/2023

Interessado: T. R. DA SILVA SERVICOS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica T. R. Da Silva Servicos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) T. R. Da Silva Servicos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 12/2024

Referência: 2670574/2023

Interessado: JILL DANY GOMES GUIMARÃES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Jill Dany Gomes Guimarães, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Jill Dany Gomes Guimarães. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 13/2024

Referência: 2674269/2023

Interessado: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Kawasaki Motores Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Kawasaki Motores Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 14/2024

Referência: 2675918/2023

Interessado: LUCÉLIA AZEVEDO MACHADO RAMOS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucélia Azevedo Machado Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucélia Azevedo Machado Ramos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 15/2024

Referência: 2676902/2023

Interessado: ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Acc Brasil Indústria E Comércio De Computadores Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Acc Brasil Indústria E Comércio De Computadores Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 16/2024

Referência: 2678123/2023

Interessado: MANOEL OCELIO PINTO SANTOS JUNIOR

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Manoel Ocelio Pinto Santos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Manoel Ocelio Pinto Santos Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 17/2024

Referência: 2678320/2023

Interessado: ANDRIGO COUTINHO DUARTE

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro de art fora de época - res. 1050 Andrigo Coutinho Duarte, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro de art fora de época - res. 1050 do(a) interessado(a) Andrigo Coutinho Duarte. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 18/2024

Referência: 2678617/2023

Interessado: ENGEMON COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Engemon Comercio E Servicos Tecnicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Engemon Comercio E Servicos Tecnicos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 19/2024

Referência: 2679174/2023

Interessado: ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, ATL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional André Pereira De Oliveira, atl Serviços Especializados De Construção E Manutenção Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) André Pereira De Oliveira, atl Serviços Especializados De Construção E Manutenção Ltda . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 20/2024

Referência: 2679187/2023

Interessado: JHAMSON BASTOS PAZ

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Jhamson Bastos Paz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Jhamson Bastos Paz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 21/2024

Referência: 2679259/2023

Interessado: PRADO E FERNANDES LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Prado E Fernandes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Prado E Fernandes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 22/2024

Referência: 2679466/2023

Interessado: JOAO ROBERTO DIAS, MINERACAO TABOCA S A

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Joao Roberto Dias, mineracao Taboca S A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Joao Roberto Dias, mineracao Taboca S A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 23/2024

Referência: 2679512/2023

Interessado: YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Yuma Engenharia E Energia Solar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Yuma Engenharia E Energia Solar Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 24/2024

Referência: 2679765/2023

Interessado: MANUEL GOMES ANDRADE JUNIOR, SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Manuel Gomes Andrade Junior, Samsung Eletronica Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Manuel Gomes Andrade Junior, Samsung Eletronica Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 25/2024

Referência: 2679937/2023

Interessado: NATHAN RODRIGUES DE ALMEIDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Nathan Rodrigues De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Nathan Rodrigues De Almeida. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 26/2024

Referência: 2680128/2023

Interessado: ALDO BUCCOLIERO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Aldo Buccoliero, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Aldo Buccoliero. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 27/2024

Referência: 2680242/2023

Interessado: MÁRCIA MARIA BARRETO PINON

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Márcia Maria Barreto Pinon, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Márcia Maria Barreto Pinon. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 28/2024

Referência: 2680278/2023

Interessado: GABRIEL HENRIQUE PRINTES PEREIRA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gabriel Henrique Printes Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gabriel Henrique Printes Pereira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 29/2024

Referência: 2680334/2023

Interessado: ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Andre Lima De Souza Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Andre Lima De Souza Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 30/2024

Referência: 2680437/2023

Interessado: DANIEL DE DEUS BRANDAO DIAS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Daniel De Deus Brandao Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Daniel De Deus Brandao Dias. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 31/2024

Referência: 2680520/2023

Interessado: ELTON EVANGELISTA DE MEDEIROS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de revisão de atribuição profissional Elton Evangelista De Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) revisão de atribuição profissional do(a) interessado(a) Elton Evangelista De Medeiros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 32/2024

Referência: 2680523/2023

Interessado: ELTON EVANGELISTA DE MEDEIROS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Elton Evangelista De Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Elton Evangelista De Medeiros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 33/2024

Referência: 2680578/2023

Interessado: DIOGO DE SOUZA MARINHO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Diogo De Souza Marinho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Diogo De Souza Marinho. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 34/2024

Referência: 2680621/2023

Interessado: MAURO SANTANA PEREIRA, SINO PROMISE MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Mauro Santana Pereira, sino Promise Manaus Industria E Comercio De Material Fotografico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Mauro Santana Pereira, sino Promise Manaus Industria E Comercio De Material Fotografico Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 35/2024

Referência: 2680646/2023

Interessado: LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Lucian Campos Dos Santos, secretaria De Estado De Educacao E Desporto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Lucian Campos Dos Santos, secretaria De Estado De Educacao E Desporto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 36/2024

Referência: 2680703/2023

Interessado: MARCOS ROBERTO DE SOUZA MONTEIRO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Marcos Roberto De Souza Monteiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Marcos Roberto De Souza Monteiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 37/2024

Referência: 2680741/2023

Interessado: CLEILTON FERREIRA CUTRIM

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Cleilton Ferreira Cutrim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Cleilton Ferreira Cutrim. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 38/2024

Referência: 2680751/2023

Interessado: MEGATRON ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Megatron Engenharia E Energia Solar Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Megatron Engenharia E Energia Solar Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 39/2024

Referência: 2680763/2023

Interessado: ENGEMAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa Engemao Instalacao E Manutencao Eletrica Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) Engemao Instalacao E Manutencao Eletrica Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 40/2024

Referência: 2680795/2023

Interessado: LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Lucian Campos Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Lucian Campos Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 41/2024

Referência: 2680796/2023

Interessado: CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Carramanho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Carramanho Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 42/2024

Referência: 2680814/2023

Interessado: MARCELO PETER DE OLIVEIRA ARAUJO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Marcelo Peter De Oliveira Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Marcelo Peter De Oliveira Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 43/2024

Referência: 2680858/2023

Interessado: VANDERSON DE LIMA REIS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Vanderson De Lima Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Vanderson De Lima Reis. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 44/2024

Referência: 2680868/2023

Interessado: ADRIANO RODRIGUES DE ARAUJO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Adriano Rodrigues De Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Adriano Rodrigues De Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 45/2024

Referência: 2680994/2024

Interessado: CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Carramanho Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Carramanho Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 46/2024

Referência: 2681043/2024

Interessado: B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA,JUSCELINO DA FONSECA CARIOCA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica B. M. J. Comercial E Servicos Ltda,juscelino Da Fonseca Carioca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. M. J. Comercial E Servicos Ltda,juscelino Da Fonseca Carioca. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 47/2024

Referência: 2681105/2024

Interessado: B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B. M. J. Comercial E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. M. J. Comercial E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 48/2024

Referência: 2681188/2024

Interessado: KEILA GUEDES DE BRITO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Keila Guedes De Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Keila Guedes De Brito. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 49/2024

Referência: 2681216/2024

Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Centrais Elétricas Do Norte Do Brasil S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Centrais Elétricas Do Norte Do Brasil S.a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 50/2024

Referência: 2681221/2024

Interessado: JOSE DE JESUS BOTELHO DE LIMA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Jose De Jesus Botelho De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Jose De Jesus Botelho De Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 51/2024

Referência: 2681273/2024

Interessado: THAINARA COSTA DA SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thainara Costa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thainara Costa Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 52/2024

Referência: 2681327/2024

Interessado: A.C. DO N. SALDANHA VIANA - ME

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A.c. Do N. Saldanha Viana - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A.c. Do N. Saldanha Viana - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 53/2024

Referência: 2681366/2024

Interessado: GENIELSON PANTOJA GOMES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Genielson Pantoja Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Genielson Pantoja Gomes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 54/2024

Referência: 2681387/2024

Interessado: RISALDA JANUARIA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Risalda Januaria De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Risalda Januaria De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 55/2024

Referência: 2681419/2024

Interessado: LUAN ROGER PEREIRA DE AROUCHA, PROTTAM SERVIÇOS DE VIGILANCIA E RASTREAMENTO EIRELI

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Luan Roger Pereira De Aroucha, prottam Serviços De Vigilancia E Rastreamento Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Luan Roger Pereira De Aroucha, prottam Serviços De Vigilancia E Rastreamento Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 56/2024

Referência: 2681429/2024

Interessado: WAZE ENERGIA SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Waze Energia Servicos De Engenharia E Projetos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Waze Energia Servicos De Engenharia E Projetos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 57/2024

Referência: 2681434/2024

Interessado: LUAN ROGER PEREIRA DE AROUCHA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Luan Roger Pereira De Aroucha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Luan Roger Pereira De Aroucha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 58/2024

Referência: 2681448/2024

Interessado: CARLOS GOMES FONTINELLE

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Carlos Gomes Fontinelle, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Carlos Gomes Fontinelle. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 59/2024

Referência: 2681449/2024

Interessado: NEWTON ADRIANO DOS SANTOS GOMES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de novo registro (reativação para registro cancelado) Newton Adriano Dos Santos Gomes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro (reativação para registro cancelado) do(a) interessado(a) Newton Adriano Dos Santos Gomes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 60/2024

Referência: 2681483/2024

Interessado: ICARO AUGUSTO PAIVA FALCAO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Icaro Augusto Paiva Falcao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Icaro Augusto Paiva Falcao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 61/2024

Referência: 2681551/2024

Interessado: NORTE TECH SERVIÇOS EM ENERGIA LTDA, WALTER RUBENS RAMOS SILVA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Norte Tech Serviços Em Energia Ltda, walter Rubens Ramos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Norte Tech Serviços Em Energia Ltda, walter Rubens Ramos Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 62/2024

Referência: 2681684/2024

Interessado: SUDAMIN BRASIL REFRATARIOS E MONTAGENS LTDA, THIAGO ESLEY DE LIMA MEDEIROS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Sudamin Brasil Refratarior E Montagens Ltda, thiago Esley De Lima Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sudamin Brasil Refratarior E Montagens Ltda, thiago Esley De Lima Medeiros. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 63/2024

Referência: 2681717/2024

Interessado: FELIPE JORDAN MONTEVERDE BENTES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Felipe Jordan Monteverde Bentes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Felipe Jordan Monteverde Bentes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 64/2024

Referência: 2681718/2024

Interessado: NOEMI CORDEIRO QUEIROZ

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Noemi Cordeiro Queiroz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Noemi Cordeiro Queiroz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 65/2024

Referência: 2681719/2024

Interessado: SIDNEY SOUZA CHAGAS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de interrupção de registro Sidney Souza Chagas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Sidney Souza Chagas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 66/2024

Referência: 2681738/2024

Interessado: VICTOR RAMON DE OLIVEIRA BRITO

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Victor Ramon De Oliveira Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Victor Ramon De Oliveira Brito. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 67/2024

Referência: 2681794/2024

Interessado: ERICKSON HIGOR DA SILVA ALVES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Erickson Higor Da Silva Alves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Erickson Higor Da Silva Alves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 68/2024

Referência: 2681798/2024

Interessado: ARTHUR CABRAL RAMOS

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Arthur Cabral Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Arthur Cabral Ramos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 69/2024

Referência: 2682000/2024

Interessado: BES BRASIL ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA, RUI GUILHERME MODESTO BORGES

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Bes Brasil Energia Sustentável Ltda, rui Guilherme Modesto Borges, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Bes Brasil Energia Sustentável Ltda, rui Guilherme Modesto Borges. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 70/2024

Referência: 2682130/2024

Interessado: M T A SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica M T A Serviços E Comércio De Materiais Elétricos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) M T A Serviços E Comércio De Materiais Elétricos Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 71/2024

Referência: 2682273/2024

Interessado: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., VANESSA DOS SANTOS KANAZAWA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Nova Engevix Engenharia E Projetos S.a., vanessa Dos Santos Kanazawa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Nova Engevix Engenharia E Projetos S.a., vanessa Dos Santos Kanazawa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 72/2024

Referência: 2682290/2024

Interessado: BRUNO LUIZ DE MOURA, CEPAL CONSTRUTORA DE POCOS ARTESIANOS E SERV. LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Bruno Luiz De Moura, cepal Construtora De Pocos Artesianos E Serv. Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Bruno Luiz De Moura, cepal Construtora De Pocos Artesianos E Serv. Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 73/2024

Referência: 2682304/2024

Interessado: TARIK LUIS LEVY DA COSTA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Tarik Luis Levy Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Tarik Luis Levy Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 74/2024

Referência: 2682331/2024

Interessado: INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Industria De Transformadores Amazonas Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Industria De Transformadores Amazonas Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 75/2024

Referência: 2683329/2024

Interessado: ALDENIZIA BRAGA BINA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Aldenizia Braga Bina, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Aldenizia Braga Bina. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 76/2024

Referência: 2682754/2024

Interessado: WILLIAM REBOUCAS CRISPIM, YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional William Reboucas Crispim, Yamaha Motor Componentes Da Amazonia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) William Reboucas Crispim, Yamaha Motor Componentes Da Amazonia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 77/2024

Referência: 2680546/2023

Interessado: TEC TOY S/A

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tec Toy S/a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tec Toy S/a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 78/2024

Referência: 2683259/2024

Interessado: C DE S AMORIM ENGENHARIA.

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Amarildo Almeida De Lima, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica C De S Amorim Engenharia., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) C De S Amorim Engenharia.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 79/2024

Referência: 2639079/2022 - Auto: 250313170/2022

Interessado: Amazon Solar (Martins e Prado Manutenção Elétrica Ltda)

EMENTA: "FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (Grau de Autuação: INCIDENCIA), conforme capitulação no(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio De Menezes Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Amazon Solar (martins E Prado Manutenção Elétrica Ltda), CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei nr. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/01/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 250313170/2022 do(a) interessado(a) Amazon Solar (martins E Prado Manutenção Elétrica Ltda). Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 80/2024

Referência: 2647083/2022 - Auto: 53915/2022

Interessado: MANAOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI

EMENTA: O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 53915/2022, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "MANAOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA RENOVAVEIS EIRELI", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA" (INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66), não tendo sido regularizado o fato gerador, bem como, não realizado o pagamento da multa imposta.

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio De Menezes Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Manaos Instalacao E Manutencao De Energia Renovaveis Eireli, Considerando que o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nessa lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando que o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, determina que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências", em seu Art. 3º, prevê: "O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea". Considerando o disposto no inciso III do art. 1º da Decisão Normativa nº 74, de 27 de agosto de 2004, que pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando, assim, que segundo consta dos autos, o Crea-AM agiu devidamente quando da lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando, adequadamente, a infração cometida e a penalidade estipulada. Considerando, por todo o exposto, que a empresa desenvolve atividades no ramo da ENGENHARIA (sobretudo a ENGENHARIA ELÉTRICA) e que, portanto, a regularização requerida pelo CREA-AM consiste na exigência do registro da referida empresa neste Conselho Regional e, por via de consequência, possuir profissional legalmente habilitado em seu quadro de responsabilidade técnica, com atribuições compatíveis para os fins aos quais se destina atuar. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 53915/2022 do(a) interessado(a) Manaos Instalacao E Manutencao De Energia Renovaveis Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 81/2024

Referência: 2650533/2022 - Auto: 54974/2022

Interessado: NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA

EMENTA: O assunto em exame trata-se do Auto de Infração nº 54974/2022, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA", face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA" (INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66), não tendo sido regularizado o fato gerador, bem como, não realizado o pagamento da multa imposta

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio De Menezes Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Nexsolar Solucoes Em Energia Solar Ltda, Considerando que o art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nessa lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Considerando que o art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, determina que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual "Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências", em seu Art. 3º, prevê: "O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea". Considerando o disposto no inciso III do art. 1º da Decisão Normativa nº 74, de 27 de agosto de 2004, que pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando, assim, que segundo consta dos autos, o Crea-AM agiu devidamente quando da lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente, capitulando, adequadamente, a infração cometida e a penalidade estipulada. Considerando, por todo o exposto, que a empresa desenvolve atividades no ramo da ENGENHARIA (sobretudo a ENGENHARIA ELÉTRICA) e que, portanto, a regularização requerida pelo CREA-AM consiste na exigência do registro da referida empresa neste Conselho Regional e, por via de consequência, possuir profissional legalmente habilitado em seu quadro de responsabilidade técnica, com atribuições compatíveis para os fins aos quais se destina atuar. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 54974/2022 do(a) interessado(a) Nexsolar Solucoes Em Energia Solar Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 82/2024

Referência: 2647175/2022 - Auto: 53945/2022

Interessado: VIANA SERVICO DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio De Menezes Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Viana Servico De Engenharia Eletrica Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/07/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 53945/2022 do(a) interessado(a) Viana Servico De Engenharia Eletrica Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEE

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 3/2024 - Reunião CEEE - 28/02/2024 das 17:00h às 19:00h

Decisão: 83/2024

Referência: 2648424/2022 - Auto: 54355/2022

Interessado: CSM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL EIRELI

EMENTA: a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - por infração ao(a) Art. 59 da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Reunião Ceee do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de fevereiro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Marcio De Menezes Rodrigues, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Csm Consultoria E Administracao Empresarial Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/07/2023 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 54355/2022 do(a) interessado(a) Csm Consultoria E Administracao Empresarial Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (2) - Gabriel Monte Paiva (suplente), Marcio De Menezes Rodrigues. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

Engenheiro Eletricista Amarildo Almeida de Lima
Coordenador(a) da Reunião